

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Eu quero ouvir o Deputado Márcio Pacheco. Mas eu quero fazer um outro encaminhamento, porque senão nós vamos abrir um precedente grande.

Tem a palavra, para questão de ordem, o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, de fato, V.Exa. faz o encaminhamento e eu me recordo de que V.Exa. fez de fato este debate no sentido de um pedido formal ao Deputado Jorge Felipe Neto para a retirada da Emenda. Então, a anuência do Deputado Jorge Felipe Neto de fato aconteceu.

Ocorre que é importante analisar os registros formais. E o que foi feito de encaminhamento em Plenário por V.Exa., da nossa parte, da CCJ, pelo menos, como presidente, obviamente, eu venho do Colegiado, não há nenhum problema em que isso seja revisto. Uma vez que eu me recordo, sim, de V.Exa. ter feito o pedido ao Deputado Jorge Felipe Neto.

Absolutamente, não há qualquer objeção. Neste caso não entendo que esteja abrindo uma excepcionalidade; é apenas uma correção, visto que não há má intenção nesse sentido. O autor da emenda reconhece e retirou, e eu sou testemunha disso.

Formalmente, foi feita a publicação com a referida emenda, mas eu testemunho o pedido de Jorge Felipe Neto, com a anuência deste colegiado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, para que não abramos um precedente e amanhã ou depois termos que republicar, só quero pedir a atenção dos parlamentares, de todos os presentes, para que, quando for publicado o Substitutivo, ao final da votação, é o que vai para a Casa Civil para a sanção.

Vou tentar o entendimento com o Governo, para que ele possa fazer o decreto para autorizar os taxistas e os motoristas de aplicativo a rodarem entre os municípios. Na ocasião, eu dei o exemplo da pessoa que trabalha comigo na minha casa. Ela estava pegando trem e ônibus; perdia o sentido da proteção, do cuidado.

Vou tentar com o Governo para fazer o decreto para autorizar os aplicativos. Senão, apresento um projeto ainda amanhã, e trago o mais urgente possível. Peço à CCJ que dê o parecer para modificar.

Eu falei o art.6, está certo? Foi a emenda 4, do Deputado Jorge.

O Sr. Deputado Luiz Paulo quer falar?

O SR. LUIZ PAULO - Quero dar uma sugestão a V.Exa.: com a concordância do Plenário, faça um ofício para o Governador, dizendo que a Mensagem saiu com essa incorreção, e peça para ele republicar a lei, retirando a emenda número 4.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Concorde, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por ser de minha autoria...

O SR. CARLOS MINC - É o melhor caminho, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Por ser um projeto de minha autoria, vou fazer dessa forma. Se fosse de outro parlamentar...

O SR. WALDECK CARNEIRO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Não, não... vamos evitar o debate. Abre um precedente grande. O Deputado Márcio vai falar um minuto e, depois, o Deputado Waldeck.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, concordo com o Sr. Deputado Luiz Paulo: não há um precedente; na verdade, foi uma publicação... mas todos aqui são testemunhas da retirada. Não há divergência alguma.

Então, nesse caso, não há um precedente, pois há o reconhecimento de que precisa ser corrigido. Essa é a minha opinião. Concorde com o Sr. Deputado Luiz Paulo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Sr. Deputado Waldeck Carneiro.

O SR. WALDECK CARNEIRO - O volume da nossa produção legislativa tem sido muito expressivo e eventualmente pode acontecer uma coisa como esta.

Na semana passada - quero aqui lembrar que estou aguardando o retorno da CCJ -, aconteceu algo semelhante com o projeto cujo relator foi o Deputado Max Lemos. Ele acolheu emendas no seu Substitutivo, que foi aprovado. Só que, na hora de publicar o Substitutivo, por alguma razão, as emendas não apareceram. Mas elas foram votadas no Substitutivo.

É o caso de uma errata realmente. Isso é uma errata; não é uma outra votação. Foi votado o texto daquele jeito, mas na hora de publicar houve esse equívoco. Tanto nesse caso como no anterior, é uma errata que, tecnicamente, tem que ser feita, para a lei ser publicada tal qual ela foi aprovada na Assembleia Legislativa, com a sanção do Governador. Está aguardando ainda o retorno da CCJ; o assessor Marcelo estava conferindo, mas o Deputado Max Lemos já confirmou.

O SR. MAX LEMOS - Verdade. Confirmado. Tem que fazer a errata.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok. Mas eu vou procurar esse caminho; se tiver alguma dificuldade, voltamos a falar. Por ser um projeto de minha autoria, vou ter mais cuidado por conta disso.

Agradeço a todos.

O Deputado Alexandre Freitas quer fazer uma questão de ordem.

O SR. JORGE FELIPPE NETO - Peço 30 segundos para terminar a questão de ordem, porque é importante.

Sr. Presidente, na semana passada, eu e o Deputado Rodrigo Amorim protocolizamos dois projetos que tratam da retomada segura do futebol. Ontem, me liguei um jornalista do Globo Esporte. Explicuei para ele que o projeto não trata de uma retomada imediata, até porque este Parlamento tem a responsabilidade de não fazê-lo sem que tenhamos a recomendação dos primeiros passos de retomada na pós-pandemia, nós, que temos colaborado para combater esse vírus que assolou o mundo inteiro. Não quero deixar que uma proposta de nossa autoria dê entendimento errado com relação à Assembleia Legislativa.

O Projeto, em nenhum momento, diz que amanhã vai ter jogo no Maracanã. Mas não podemos nos furtar, esse é o nosso trabalho, de planejar o futuro, sobretudo as mais sensíveis atividades, como é o caso do futebol que, por si, vive de aglomerações. Sabemos que o mundo pós-pandemia não vai admitir isso durante um bom tempo.

Eu queria serenar os Deputados, os que me ligaram, com relação à nossa intenção. Nossa intenção é discutir, debater o momento apropriado para essa retomada. Não vamos deixar que nenhuma levandade de matéria jornalística, que está sem pauta, ponha o trabalho sério da Assembleia e do nosso mandato tem buscado contribuir no combate à pandemia.

Solicito que, daqui a 15 ou 20 dias, possamos marcar uma audiência pública sobre o tema, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O.k. Quando V.Exa. decidir, combinaremos.
Deputado Delegado Carlos Augusto.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Peço a palavra pela ordem, senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Tem a palavra, pela ordem, o Deputado Márcio Pacheco.

O SR. MÁRCIO PACHECO (Pela ordem) - Sr. Presidente, só queria deixar registrado, sobre o tema do Deputado Waldeck, a produção tem sido muito grande e os assessores têm se empenhado muito.

Neste caso, se houve um equívoco no sentido de informar à assessoria, esse erro foi meu. Certamente, eu não entendi no momento da retirada do Deputado Jorge Felipe, e não devo ter informado à assessoria, que tem sido impecável trabalhando em prol das informações que foram dadas.

Fica o registro do meu pedido de desculpas, caso eu tenha entendido mal.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - De jeito nenhum. Quero reconhecer o trabalho das assessorias, principalmente as da Presidência e das Comissões.

Deputado Rodrigo Amorim, um minuto.

O SR. RODRIGO AMORIM - Para ratificar as palavras de responsabilidade do Deputado Jorge Felipe Neto.

Aproveito para saudar a Polícia Militar, que faz aniversário hoje. Temos muitos Deputados policiais militares na Casa, a quem deixo meu abraço, em especial, ao Deputado Coronel Salema, que está devidamente paramentado, fardado, participando da Sessão conosco.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Com a palavra, Deputado Alexandre Freitas.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Sr. Presidente, apresentamos um PDL que susta o Decreto 47.068. Esse decreto chama atenção que um ex-juiz traga para o ordenamento jurídico um termo que pode significar uma infinidade de coisas, sendo que todas elas acabam por restringir ainda mais a liberdade das pessoas.

O mais curioso é que o decreto não traz nenhuma definição jurídica no que consiste o tal do lockdown e quais medidas seriam tomadas para caracterizar essa referência legal. Ele coloca à disposição dos municípios todo o aparato repressivo do Estado, e não cumpre, sobretudo, com as determinações do Ministério Público, que exige um estudo técnico devidamente embasado em evidências científicas.

Alguns Deputados estão pedindo a coautoria, aqui no privado, no WhatsApp. Quero deixar claro que está aberta a coautoria para quem quiser inscrever o PDL, contando com a sensibilidade do Sr. Presidente para que coloque em votação o mais rápido possível, em Plenário, para que consigamos debater.

A insegurança jurídica que esse decreto traz para a vida das pessoas é absurda. Fora isso, oficiamos a Mesa Diretora para convocar o Controlador Geral do Estado para que ele preste alguns esclarecimentos para a Alerj. Eu acho que neste momento da pandemia, o Estado tem muito o que se explicar aqui para o Parlamento.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para responder à questão de ordem de V.Exa., Deputado Alexandre, nós temos um combinado do Colégio de Líderes, porque nós não vamos sustar ato de Governo. Agora, toda vez que o Governo interpretar uma Lei, nós faremos imediatamente. Nós sabemos do momento que vivemos. O Governo autoriza os municípios neste caso desse Decreto, salvo engano, e vamos conversar para amadurecer mais de pronto.

Eu não faço este compromisso com V.Exa. de trazê-lo rapidamente à votação, mesmo porque vai ter Deputado emendando para que o lockdown seja feito amplamente. Não tenho dúvida. Traz o PDL para a pauta. Tem parlamentares que já estão pedindo o lockdown há algum tempo. Então, vai chegar um Projeto e vai sair outro. Não é isso, Deputado Renan?

O SR. RENAN FERREIRINHA - Eu vou ser o primeiro a emendar nessa direção. Pode ter certeza.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está bom. Então, agradeço a questão de ordem, mas de pronto não faço este compromisso.

Então, está encerrada a 2ª Sessão Extraordinária do dia 13 de maio de 2020.

(Encerra-se a Sessão às 16h30min)

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE.

RELAÇÃO DOS PARLAMENTARES PRESENTES NA 83ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2020

Alana Passos, Alexandre Freitas, Alexandre Knoploch, Anderson Alexandre, Anderson Moraes, André Ceciliano, Bagueira, Bebetto, Brazão, Bruno Dauaire, Capitão Nelson, Capitão Paulo Teixeira, Carlo Caiado, Carlos Macedo, Carlos Minc, Chicão Bulhões, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Delegado Carlos Augusto, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Dr. Serginho, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Fábio Silva, Filipe Soares, Filipe Poubel, Flávio Serafini, Franciane Motta, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Gustavo Tutuca, Jair Bittencourt, João Peixoto, Jorge Felipe Neto, Léo Vieira, Lucinha, Luiz Paulo, Marcelo Cabeleireiro, Marcelo do Seu Dino, Márcio Canella, Márcio Gualberto, Márcio Pacheco, Marcos Muller, Marina Rocha, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Cozzolino, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosane Felix, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Sérgio Fernandes, Sérgio Louback, Subtenente Bernardo, Thiago Pampolha, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Welberth Rezende, Zeidan.

EMENDAS DE PLENÁRIO, EM REGIME DE URGÊNCIA, EM DISCUSSÃO ÚNICA, AO PROJETO DE LEI Nº 2277/2020, DE AUTORIA DO DEPUTADO FLÁVIO SERAFINI.

MODIFICATIVA Nº 01

Modifique-se o § 1º do artigo 1º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- ...

§ 1º - Para os fins da definição dos insumos necessários, considera-se como estratégica a produção de máscaras, luvas, respiradores mecânicos, recuperação e manutenção de respiradores mecânicos, vestimentas de proteção, mobiliário para hospitais de campanha, testes para o Novo Coronavírus e álcool líquido e em gel, dentre outros itens que possam vir a ser identificados pelo Comitê de Crise do Estado do Rio de Janeiro.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano.

MODIFICATIVA Nº 02

Modifique-se o § 2º do artigo 1º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º- ...

§ 2º - Para os fins da definição dos insumos necessários, considera-se como estratégica a produção de máscaras, luvas, respiradores mecânicos, recuperação e manutenção de respiradores mecânicos, vestimentas de proteção, mobiliário para hospitais de campanha, aos optantes pelo regime de arrecadação de tributos denominado Simples Nacional - Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano.

MODIFICATIVA Nº 03

Modifique-se o inciso II do artigo 2º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- ...

...

II - Concessão de financiamentos, através da Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro - AgeRio, sendo defeso a incidência de taxa de juros e carência de 6 meses para pagamento da 1ª parcela;

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano.

MODIFICATIVA Nº 04

Modifique-se o inciso II do artigo 2º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º- ...

III- Realização de aportes financeiros, tendo por contrapartida a entrega de 30% da produção para a Secretaria de Estado de Saúde, que servirá para abater o saldo devedor do valor aportado; ...

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano.

MODIFICATIVA Nº 05

Modifique-se o § 2º do artigo 3º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- ...

§ 2º-Fica facultado ao gabinete de crise do Estado do Rio de Janeiro indicar especialistas em epidemiologia, saúde coletiva, engenharia de produção, logística, economia e áreas correlatas para auxiliarem na análise para os fins do que dispõe o caput deste artigo.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano.

MODIFICATIVA Nº 06

Modifique-se o § 3º do artigo 3º do projeto que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º- ...

§3º- A(s) lista(s) de empresas e entes públicos contempladas e o montante dos incentivos aqui referidos deverão ser publicizada (s) em sítio eletrônico com ampla transparência.

Parágrafo único - As empresas que acessarem os incentivos fiscais previstos nesta Lei deverão se abster de reduzir o quadro de empregados pelo prazo de 1 (um) ano.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano.

MODIFICATIVA Nº 07

Modifique-se o caput do artigo 3º que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º- Fica delegado ao gabinete de crise do Estado do Rio de Janeiro a competência para representar o Estado do Rio de Janeiro na análise dos projetos de conversão produtiva, bem como na celebração e assinatura de instrumentos jurídicos pertinentes e para disciplinar a sua operacionalização no âmbito estadual."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: LUIZ PAULO, LUCINHA, André Ceciliano

MODIFICATIVA Nº 08

Modifica-se o art. 3º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º O Poder Executivo decidirá que órgão será competente para representar o Estado do Rio de Janeiro na análise dos projetos de conversão produtiva, bem como na celebração e assinatura dos instrumentos jurídicos pertinentes e para disciplinar sua operacionalização no âmbito estadual."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: RODRIGO BACELLAR, Márcio Pacheco, André Ceciliano

MODIFICATIVA Nº 09

Modifica-se o parágrafo único do artigo 7º, que passa a contar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único: Para os fins da definição de majoração de preços de que trata o caput deste artigo deverão ser considerados os preços apurados na proposta de financiamento."

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados ENFERMEIRA REJANE, Rodrigo Bacellar, André Ceciliano

MODIFICATIVA Nº 10

Modifica-se o inciso III do artigo 2º, que passa a contar com a seguinte redação:

"III- Realização de aportes financeiros, tendo por contrapartida a entrega à Secretaria de Estado de Saúde, na medida da sua necessidade, de parte da produção, até saldado o valor aportado;"

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: ENFERMEIRA REJANE, Rodrigo Bacellar, André Ceciliano

SUPRESSIVA Nº 11

Suprime-se o inciso IV do artigo 2º, que conta com a seguinte redação:

"IV- Intervenção produtiva direta nas empresas"

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: ENFERMEIRA REJANE, Rodrigo Bacellar, André Ceciliano

MODIFICATIVA Nº 12

Modifique-se o artigo 7º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. Para produtos e serviços elaborados por empresas beneficiadas por subsídios nos termos desta lei, ficam vedados preços: I - Majorados sem justa causa;

II - Superiores aos mesmos produtos contidos em Atas de Registro de Preços vigentes no site do portal de compras do Governo Federal;

III - Superiores aos mesmo produtos contidos no site do Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde;

IV - Superiores a 200% do valor do custo de produção.

Parágrafo único - a majoração de preços prevista no inciso será referente aos preços praticados em 01 de março de 2020.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados ALEXANDRE FREITAS, Rodrigo Bacellar, André Ceciliano

SUPRESSIVA Nº 13

Suprime-se o artigo 6º do Projeto de Lei nº 2277/2020, renumerando os artigos subsequentes.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 13 de maio de 2020.

Deputados: ALEXANDRE FREITAS, André Ceciliano, Rodrigo Bacellar

SUPRESSIVA Nº 14

Suprime-se o inciso IV, artigo 2º do Projeto de Lei nº 2277/2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Os incentivos previstos podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I- Incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 4321 de 10 de maio de 2004;